



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 13 de setembro de 2021

Ineficiências na cooperação com países terceiros no regresso de migrantes irregulares

Segundo um relatório especial publicado pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE), a cooperação da UE com países terceiros não foi eficiente a assegurar que os migrantes que permanecem ilegalmente em território da União regressam aos seus países. Entre 2015 e 2020, a UE realizou poucos progressos para celebrar acordos de readmissão com países terceiros. Além disso, a intervenção da UE não foi suficientemente simplificada para garantir que os países terceiros cumprem realmente as suas obrigações nesta matéria.

Desde 2008, foram emitidas todos os anos cerca de meio milhão de ordens de saída a cidadãos estrangeiros por terem entrado na UE, ou aí permanecerem, sem autorização. No entanto, menos de 1 em cada 5 regressam realmente aos seus países fora da União. Uma das razões para o baixo número de regressos de migrantes irregulares é a dificuldade da cooperação com os países de origem dos migrantes. Neste contexto, a UE já celebrou 18 acordos de readmissão juridicamente vinculativos e abriu formalmente discussões com seis outros países. Recentemente, negociou também seis mecanismos juridicamente não vinculativos em matéria de regresso e readmissão.

"Esperamos que a nossa auditoria contribua para o debate sobre o novo Pacto em matéria de Migração e Asilo apresentado pela UE, porque uma política de readmissão eficaz e bem gerida é uma componente essencial de uma política de migração abrangente", afirmou Leo Brincat, Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "Porém, o atual sistema de regresso da UE ressent-se muito de ineficiências que levam a um efeito oposto ao pretendido: incentivam, em vez de desencorajarem, a migração ilegal."

O TCE observa que, embora a UE tenha formalmente encetado um diálogo e negociações com os países de origem da maioria dos migrantes irregulares não repatriados, foram poucos os resultados alcançados entre 2015 e 2020.

As negociações de acordos de readmissão pela UE são frequentemente entravadas por pontos de divergência persistentes, tais como a inclusão obrigatória da "cláusula relativa aos nacionais de países terceiros", a que os países não pertencentes à UE muitas vezes se opõem. Por outro lado,

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

as negociações de mecanismos de readmissão juridicamente não vinculativos foram mais bem-sucedidas, em grande parte porque o seu conteúdo é flexível e adaptável.

Outra insuficiência assinalada pelo relatório é a ausência de sinergias dentro da própria UE. A União nem sempre falou "a uma só voz" com os países terceiros, e a Comissão Europeia nem sempre envolveu os Estados-Membros mais pertinentes na facilitação do processo de negociação. Em resultado, alguns países terceiros não veem nenhum valor acrescentado em celebrar um acordo de readmissão com a UE em detrimento da cooperação bilateral, em especial se beneficiam de acordos bilaterais generosos com alguns países da UE. No entanto, os casos em que os Estados-Membros chegaram a posições estreitamente harmonizadas revelaram-se benéficos para desbloquear as negociações e celebrar acordos de readmissão.

O TCE constatou também existirem progressos insuficientes no incentivo aos países terceiros a aplicarem as obrigações em matéria de readmissão. A Comissão usou eficazmente a assistência financeira a projetos de apoio ao desenvolvimento, à reintegração e ao reforço das capacidades, mas teve dificuldades em recorrer a outras políticas para prestar um apoio eficaz às negociações, mesmo nos casos em que tinha profundas relações políticas e económicas. Entre os muitos instrumentos ao dispor da UE, o TCE constatou resultados concretos em relação apenas a um: a política de vistos, cujas disposições revistas podem ser úteis para incentivar os países terceiros a cooperarem em matéria de readmissão.

Ao mesmo tempo, a UE tem procurado ajudar os Estados-Membros a melhorarem a cooperação prática em matéria de regressos e readmissão. Em especial, deu assistência a redes que reuniram com sucesso recursos nacionais e aumentou o apoio da Frontex às atividades que antecedem o regresso e às operações de regresso. Estas ações foram globalmente pertinentes. No entanto, o seu impacto real continua por conhecer, pois há muitas insuficiências que afetam os dados da UE sobre os regressos e a cooperação em matéria de readmissão, os quais estão incompletos e não são totalmente comparáveis entre Estados-Membros.

Informações de base

A auditoria concentrou-se no período a partir de 2015, quando a Comissão lançou o Plano de Ação sobre o regresso, até meados de 2020. Os acordos de readmissão da UE são celebrados entre a União e países terceiros, tendo precedência sobre os acordos bilaterais de readmissão celebrados por cada Estado-Membro. Desde 2016, a Comissão tem também tentado desenvolver disposições de cooperação prática com países terceiros (isto é, mecanismos juridicamente não vinculativos para regresso e readmissão).

O Relatório Especial 17/2021 do TCE, intitulado "*Cooperação da UE com países terceiros em matéria de readmissão: ações pertinentes, mas poucos resultados*", está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.

O TCE publicou recentemente relatórios sobre o [desempenho da Frontex](#) e a [gestão da migração pela UE](#). Ainda este mês, irá publicar também um relatório sobre a ação da Europol na luta contra a introdução clandestina de migrantes.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas, como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos relatórios é posta em prática.

Contactos para a imprensa

Serviço de imprensa do TCE: press@eca.europa.eu

- Vincent Bourgeois: vincent.bourgeois@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 551 502
- Claudia Spiti: claudia.spiti@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 553 547